

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO DE NUTRIÇÃO

FERNANDA SONNTAG HOERLLE

**COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Porto Alegre

2016

FERNANDA SONNTAG HOERLLE

**COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao Curso de Nutrição da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Nutrição.

Orientadora: Prof^a Dr^a Nut. Ana Beatriz Almeida de Oliveira

Co-orientadora: Ms. Nut. Fernanda Camboim Rockett

Porto Alegre

2016

CIP - Catalogação na Publicação

Hoerlle, Fernanda

Compra de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar no Estado do Rio Grande do Sul / Fernanda Hoerlle. -- 2016.

64 f.

Orientadora: Ana Beatriz de Oliveira.

Coorientadora: Fernanda Rockett.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Medicina, Curso de Nutrição, Porto Alegre, BR-RS, 2016.

1. Alimentação Escolar. 2. Segurança Alimentar e Nutricional. 3. Agricultura Familiar. I. de Oliveira, Ana Beatriz, orient. II. Rockett, Fernanda, coorient. III. Título.

FERNANDA SONNTAG HOERLLE

**COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado ao Curso de Nutrição da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Nutrição.

Porto Alegre, 2016

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova o Trabalho de Conclusão de Curso “Compra de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar no Estado Do Rio Grande Do Sul”, elaborado por Fernanda Sonntag Hoerlle, como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Nutrição.

BANCA EXAMINADORA

Profª Drª Nut. Ana Beatriz Almeida de Oliveira – Orientadora
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Profª Drª Nut Vera Lúcia Bosa
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Ms. Nut. Patrícia Fogaça Fernandes
Secretaria Estadual de Desenvolvimento, Pesca e Cooperativismo (SDR)

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus, por me manter forte e em saúde durante toda minha jornada pelo curso de Nutrição da UFRGS e ter me dado todas as oportunidades de viver isso intensamente.

Agradeço também à minha família. Aos meus pais, por terem me incentivado, me dado apoio em todos os momentos, não me deixando desistir nas horas difíceis. Aos meus irmãos, Renata e Guilherme, que sempre serviram de exemplo e ajudaram sempre que precisei. Ao meu namorado, Lucas, que sempre esteve ao meu lado, mesmo nos piores momentos, dando todo o apoio necessário.

Agradeço muito à minha co-orientadora, Fernanda Camboim Rockett, que me ajudou muito na execução e conclusão deste trabalho, tirando todas as minhas dúvidas e me orientando em todos os momentos.

Também agradeço à minha Orientadora, Ana Beatriz Almeida de Oliveira, por ter aceitado me orientar nesse trabalho, e à Vera Lúcia Bosa e à Patrícia Fernandes por terem aceitado fazer parte da minha banca examinadora.

Por fim, agradeço também às minhas amigas Juliane e Camila, que sempre estiveram comigo nessa reta final, passando também pelos mesmos desafios, dando todo o apoio que precisei.

RESUMO

Introdução: A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar permite que alimentos saudáveis possam ser consumidos pelos alunos, e beneficiam agricultores contribuindo para geração de renda no campo. **Objetivo:** Verificar o percentual de aquisição dos alimentos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, em municípios do RS. **Métodos:** Foram analisados os percentuais de aquisição atingidos entre 2011 e 2014, disponíveis no site do FNDE e questões referentes a um estudo transversal obtidas por questionário eletrônico enviado aos 497 municípios do RS. **Resultados:** 371 municípios participaram da pesquisa e observou-se aumento dos percentuais de aquisição ao longo dos anos. Houve associação significativa entre os municípios que atingiram o percentual mínimo exigido e envolviam um número maior de atores na articulação do processo. O Nutricionista e o CAE foram os que obtiveram mais formações. Os principais desafios relatados foram a falta de organização dos produtores ou o seu desinteresse em fornecer para o PNAE. **Conclusão:** Apesar do percentual atingido pelos municípios na compra de produtos da agricultura familiar estar evoluindo, ainda é necessário incentivo para maior organização dos produtores e para que todos os municípios possam cumprir a legislação.

Palavras-chave: Alimentação escolar; Segurança Alimentar e Nutricional; Agricultura Familiar.

ABSTRACT

Introduction: The food acquisition for School Feeding from Family Farming allows healthy food to be consumed by the students, and benefits farmers contributing to a job creation in the countryside. **Objective:** To verify the acquisition percentage of food from Family Farming for School Feeding, in municipalities of RS. **Methods:** The acquisition percentage reached between 2011 and 2014, available on the FNDE website and questions related to a cross-sectional study obtained by electronic questionnaire sent to the 497 municipalities of RS, were analyzed. **Results:** 371 municipalities participated in the survey and there was an increase in the percentage of the acquisition over the years. There was a significant association between the municipalities that reached the minimum required percentage and the number of actors in the articulation of the process. The Nutritionist and the CAE were the ones that obtained a higher qualification. The main reported challenges were the lack of organization of the producers or their lack of interest in providing for the PNAE. **Conclusion:** Although the percentage reached by municipalities in the acquisition of family farming products is evolving, there is still an incentive for a greater organization of producers and for all municipalities to comply with the legislation. **Keywords:** School feeding; Food and nutrition security; Family farming.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Evolução dos percentuais de compra de produtos da Agricultura Familiar para alimentação escolar, entre os anos de 2011 a 2014, de municípios do Rio Grande do Sul, Brasil.	42
Tabela 2. Entidades/órgãos/pessoas que participaram na articulação da compra da Agricultura Familiar em 2014 (n=371)	43
Tabela 3. Formação dos atores envolvidos no processo de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar (n=290).....	44
Tabela 4. Desafios/Obstáculos/Dificuldades para a aquisição da Agricultura Familiar (n=371).....	45

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CAE	Conselhos de Alimentação Escolar
CECANE	Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar
CESAN	Centro de Estudos em Alimentação e Nutrição
CMDR	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CPF	Cadastro de Pessoa Física
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
EAN	Educação Alimentar e Nutricional
EEx	Entidades Executoras
EJA	Ensino de Jovens e Adultos
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
FGTS	Garantia por Tempo de Serviço
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar
HCPA	Hospital de Clínicas de Porto Alegre
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MEC	Ministério da Educação
NE	Nordeste Rio-Grandense
NO	Noroeste Rio-Grandense
OC	Centro Ocidental Rio-Grandense
OR	Centro Oriental Rio-Grandense
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
RMPA	Região Metropolitana de Porto Alegre
RS	Rio Grande do Sul
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SE	Sudeste Rio-Grandense
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SigPC	Sistema de Gestão de Contas
SO	Sudoeste Rio-Grandense

SPSS	<i>Software Statistical Package for the Social Sciences</i>
UEx	Unidades Executoras
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 REVISÃO DA LITERATURA	15
2.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar	15
2.2 Agricultura Familiar	17
2.3 Processo de compra e venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar	18
2.4 Impacto da compra da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar	23
2.5 Caracterização do Estado do Rio Grande do Sul	25
3 JUSTIFICATIVA	26
4 OBJETIVOS	27
4.1 Objetivo Geral	27
4.2 Objetivos Específicos	27
REFERÊNCIAS	28
5 ARTIGO ORIGINAL	32
ANEXOS	54

1 INTRODUÇÃO

Nos países em desenvolvimento, incluindo o Brasil, observam-se fortes mudanças no estado nutricional da população em geral, com uma redução nos casos de desnutrição e um aumento nos casos de sobrepeso e obesidade. Concomitante, também há uma maior prevalência de Doenças Crônicas Não Transmissíveis, como a diabetes, hipertensão arterial e doenças cardiovasculares (COSTA et al, 2016), antes consideradas doenças de adulto, que hoje também tem acometido muitas crianças e adolescentes (HOERHR et al, 2014). Esse fenômeno ficou chamado de transição nutricional (COSTA et al, 2016). Em conjunto a esse fenômeno, na produção de alimentos se fortaleceu a do tipo mecanizada, com alta utilização de produtos químicos, prejudicando não só a sociedade, mas também o meio ambiente e gerando pobreza no meio rural. Neste sentido, houve necessidade de uma atuação do Estado, na perspectiva de uma melhora, através de políticas públicas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (TRICHES, 2010).

Segundo a Lei de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), é direito de todos ter acesso permanente a alimentos de boa qualidade e em quantidade suficiente, utilizando como base práticas alimentares promotoras da saúde, respeitando a diversidade cultural. A Política de Segurança Alimentar e Nutricional é um conjunto de ações previamente planejadas com o objetivo de garantir esse acesso dos alimentos para toda a população brasileira, com resultados em nutrição e saúde (CONSEA, 2006).

Instituído na década de 50, o PNAE é um dos programas mais antigos do governo brasileiro na área da alimentação e da SAN. Atualmente tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial e aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis através da oferta de refeições nutricionalmente completas e de ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) para os alunos matriculados na educação básica de escolas públicas (BRASIL, 2014).

Após a descentralização dos recursos do PNAE para municípios e estados, que ocorreu em 1994, possibilitou o planejamento dos cardápios segundo a cultura alimentar local e uma maior aquisição de produtos *in natura* (TRICHES, 2010), resultando na ampliação do potencial de incentivo à pequena produção familiar local (TURPIN, 2009) e possibilitando maior cumprimento da oferta, de no mínimo, três

porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana) nas refeições ofertadas nas escolas, segundo a lei (BRASIL, 2013). Estudos mostraram que após a descentralização, houve uma maior preocupação com a qualidade dos alimentos adquiridos, já que na forma centralizada, as limitações do processo licitatório favoreciam apenas mercados varejistas e atacadistas que geralmente não tinham compromisso com a qualidade dos produtos oferecidos (TRICHES, 2010).

Publicada em 16 de junho de 2009, a Lei nº 11.947/2009 incluiu dentre as diretrizes da alimentação escolar, que esta deve ser adequada e saudável, fazendo o uso de alimentos variados e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis (TEO; MONTEIRO, 2012). Também inclui a EAN no processo de ensino e aprendizagem e favoreceu a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) e ainda estimulou o apoio ao desenvolvimento sustentável, com o incentivo para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos. Foi então, a partir desta legislação, que foi regulamentado que no mínimo 30% de todo o recurso repassado pelo FNDE para os Estados, Municípios e Distrito Federal, devem ser utilizados na compra de gêneros da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

O Agricultor Familiar ou empreendedor familiar rural é caracterizado na Lei nº 11.326/2006, sendo aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. Também são considerados os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária (BRASIL, 2006).

A compra de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada na Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (BRASIL, 2015).

O PNAE, ao estabelecer parceria com a agricultura, permitiu que alimentos saudáveis, de vínculo regional e com produção direta pela agricultura familiar

possam ser consumidos pelos alunos. Também trouxe benefícios aos agricultores familiares, sendo um importante canal de venda, gerando renda com maior regularidade e contribuindo para geração de empregos no meio rural (BRASIL, 2016).

A aquisição dos alimentos diretamente dos agricultores vem causando mudanças nas práticas alimentares e na percepção das crianças sobre os alimentos. Os manipuladores de alimentos das escolas destacaram uma maior frequência do recebimento de alimentos frescos, de maior qualidade e variedades, gerando maior aceitação pelos alunos (TRICHES, 2010). Além disso, a aquisição propicia a retenção do capital gasto pelas prefeituras no PNAE dentro da própria região, promovendo o fortalecimento da economia local, e incluiu o aumento da produção e da diversificação dos produtos, fortalecimento institucional, abertura de novos mercados, garantia de renda e da qualidade de vida e aumento da formalização dos agricultores familiares por meio do cadastramento e entrada em Programas e Cooperativas/Associações (TURPIN, 2013).

Com isso, para maior qualificação desse processo, é necessária a investigação do percentual de aquisição atingido pelos municípios do RS. Sendo assim, este estudo teve como objetivo verificar o percentual de aquisição dos gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, em municípios do Rio Grande do Sul, nos anos de 2011 a 2014.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Programa Nacional de Alimentação Escolar

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) teve sua origem no início da década de 40 devido à defesa do Instituto de Nutrição pela proposta do Governo Federal de oferecer alimentação escolar. Naquele período a preocupação era com a desnutrição infantil, resultado de um somatório de fatores sócias, fisiológicos e econômicos (RIBEIRO; CERATTI, 2013). Também conhecido como “merenda escolar”, a proposta não pode ser concretizada em consequência à indisponibilidade de recursos financeiros (BRASIL, 2014).

Foi na década de 50 que se estruturou pela primeira vez o então chamado “programa de merenda escolar”, com a elaboração de um abrangente Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, em âmbito nacional, com responsabilidade pública (FNDE, 2016).

Até 1993, o programa foi executado de forma centralizada, ou seja, o órgão gerenciador, o governo federal, planejava os cardápios, realizava a compra dos gêneros por licitação, e também tinha a responsabilidade de distribuir os alimentos em todo território nacional (FNDE, 2016).

Já em 1994, ocorreu a descentralização dos recursos para a execução do Programa, por meio da Lei nº 8.913, de 12/7/94, culminando em grandes avanços. Os valores passaram a ser repassados, em parcelas mensais, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, cabendo ao Conselho de Alimentação Escolar, a fiscalização e o controle da aplicação dos mesmos. A elaboração dos cardápios ficou sob responsabilidade de nutricionistas capacitados dos Estados e Municípios, respeitando os hábitos alimentares locais, sua vocação agrícola e dando preferência para os produtos *in natura*. Para a aquisição de insumos, priorizavam-se os produtos de cada região, com o objetivo de reduzir custos (FNDE, 2016; BRASIL, 1994).

Segundo a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 que estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), determina, no artigo 2, que:

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as

políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população (BRASIL, 2006).

Conforme descrito na a Lei de Segurança Alimentar e Nutricional, é direito de todos ter acesso permanente a alimentos de boa qualidade e em quantidade suficiente, utilizando como base práticas alimentares promotoras da saúde, respeitando a diversidade cultural. A Política de Segurança Alimentar e Nutricional é um conjunto de ações previamente planejadas com o objetivo de garantir esse acesso dos alimentos para toda a população brasileira, com resultados em nutrição e saúde (CONSEA, 2006).

O PNAE, é o programa mais antigo do governo brasileiro de alimentação escolar e de SAN e se refere, então, ao atendimento universal aos escolares, garantindo o direito humano à alimentação saudável e adequada. Sob o gerenciamento do Ministério da Educação (MEC), atende todos os alunos matriculados na educação básica de escolas públicas, federais, filantrópicas, comunitária e confessionais do país (BRASIL, 2014; CHAVES et al, 2009).

Com o aumento do número de escolares - de 33 milhões em 1995 para aproximadamente 43 milhões em 2013 – houve incremento dos recursos repassados pelo FNDE, chegando a 3,5 bilhões de reais no ano de 2013. Esta elevação se deu não só pelo aumento do recurso *per capita* como também pela expansão da abrangência do Programa, incluindo o ensino médio e o Ensino de Jovens e Adultos (EJA) (BRASIL, 2014).

Os principais objetivos do PNAE são: contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial e aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis de todos os alunos através da oferta de refeições nutricionalmente completas para o período escolar e de ações de Educação Alimentar e Nutricional (BRASIL, 2014).

Em 16 de junho de 2009, a Lei nº 11.947/2009 instituiu-se como marco regulatório do Programa, incluindo dentre as diretrizes da alimentação escolar, que esta deve ser adequada e saudável, fazendo o uso de alimentos variados e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis. Ainda, inclui a EAN no processo de ensino e aprendizagem e favorece a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios por meio dos Conselhos de

Alimentação Escolar (CAE) e também estimula o apoio ao desenvolvimento sustentável, com o incentivo para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos (BRASIL, 2009).

Foi a partir desta legislação, no artigo 14, foi regulamentado que no mínimo 30% de todo o recurso repassado pelo FNDE para os Estados, Municípios e Distrito Federal devem ser utilizados na compra de gêneros da agricultura familiar (BRASIL, 2009). Nesta mesma lei, no artigo 11, é inserido ao nutricionista a responsabilidade técnica, ou seja, este profissional passa a ter a responsabilidade da criação dos cardápios e deverá respeitar as diretrizes da lei, dentro de suas atribuições específicas (BRASIL, 2009).

2.2 Agricultura Familiar

A Lei nº 11.326/2006 define que o Agricultor Familiar ou o empreendedor familiar rural é aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. Também considera agricultores familiares os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária (BRASIL, 2006).

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado em 2003, tem o objetivo de promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar (BRASIL, 2003). Este programa deu força para a atualização da legislação do PNAE e transformou a rede pública de ensino em um mecanismo muito importante de disseminação da produção da Agricultura Familiar. Importante destacar, que em alguns municípios, a alimentação escolar é a maior ou a única opção de fornecimento de alimentos do PAA (SOARES et al, 2013). A Agricultura Familiar, eleita como protagonista da política orientada para o desenvolvimento rural, foi um incentivo para mudar o governo da época em relação à agricultura e aos próprios agricultores. Teve o objetivo de ampliar o conceito de desenvolvimento em relação à sustentabilidade e à economia (CARNEIRO, 2013).

As diversas resoluções do FNDE deram continuidade para o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico

local. Recentemente foi lançada – a Resolução 04/2015 – que explica exclusivamente o processo de compra e venda de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar (BRASIL, 2015).

No PNAE, ao se estabelecer esta parceria com a agricultura familiar, promove uma transformação importante na alimentação escolar, pois permite que alimentos saudáveis, com vínculo regional e com produção direta pela agricultura familiar possam ser diariamente consumidos pelos alunos das escolas públicas. Para os agricultores familiares, é um importante canal de venda, gerando renda com regularidade e contribuindo para a geração de empregos no meio rural. Além de tudo isso, acaba promovendo nas escolas discussões de formas mais saudáveis e não convencionais da produção e consumo de alimentos e também da importância deste processo para o meio ambiente e para a economia (BRASIL, 2016).

2.3 Processo de compra e venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar

Quem compra:

A compra é realizada pelas Entidades Executoras (EEx), que são instituições da rede pública de ensino federal e municipal, as quais o FNDE repassa diretamente os recursos necessários para a execução do PNAE. Exemplos destes são: secretarias estaduais de educação, prefeituras e escolas federais.

As compras podem ser feitas de duas formas, centralizadas ou descentralizadas. Na forma centralizada, a compra é realizada pelas secretarias estaduais de educação e prefeituras. Já na descentralizadas, as compras podem ser feitas pelas Unidades executoras das escolas (UEX) (BRASIL, 2016).

As UEX são entidades privadas, sem fins lucrativos, que representam a comunidade escolar. Essas recebem recursos financeiros transferidos pelas EEx em prol da escola em que representam, e também prestam contas para o PNAE ao órgão que a delegou (BRASIL, 2014).

Quem vende:

Os vendedores são Agricultores Familiares ou suas organizações econômicas que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) (BRASIL, 2016), instrumento que identifica os agricultores familiares e/ou suas formas associativas organizadas. (BRASIL, 2012).

As condições em que os Agricultores familiares podem participar como fornecedores da alimentação escolar são os grupos formais, que são detentores de DAP jurídica – como cooperativas e associações de agricultores familiares devidamente formalizadas –, grupos informais, que são grupos de agricultores familiares detentores de DAP física, que se articulam para apresentar o projeto de venda e fornecedores individuais – agricultores familiares detentores de DAP física (BRASIL, 2016).

Foram estabelecidos critérios de prioridade para casos onde mais de um fornecedor de alimentos ofertar o mesmo produto, esses são: fornecedores locais, fornecedores de território rural e fornecedores do estado terão prioridade sobre fornecedores do país. Em caso de empate dos critérios de localidade acima, outros critérios de desempates também foram estabelecidos, que são: assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas (não havendo prioridade entre estes), fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológico e por último os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física) (BRASIL, 2015).

Para que o processo de compra e venda direta dos produtos da agricultura familiar para alimentação escolar, são recomendados 10 passos:

1º Passo – Orçamento

O responsável por esse passo é a EEx, onde inicialmente irá verificar os recursos repassados pelo governo federal (baseados no censo do ano anterior) e realizar a definição do percentual da aquisição dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar (que deverá ser no mínimo 30%). Esse valor repassado pelo FNDE deve ser reconhecido antes do início do ano letivo. Com essas informações, pode-se iniciar o planejamento do cardápio (BRASIL, 2016).

2º Passo – Articulação entre os atores sociais

A articulação entre os envolvidos é um passo fundamental para uma boa execução da compra dos produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar. É de extrema importância que o diálogo e o trabalho em conjunto entre as

Secretarias de Educação e de Agricultura da EEx e o diálogo destas com os representantes da Agricultura Familiar seja mantido para a identificação da diversidade e quantidade dos gêneros alimentícios a serem utilizados no cardápio. Com essa articulação, é possível realizar o mapeamento dos produtos da agricultura familiar local, os produtos agrícolas adquiridos pelas EEx e a distribuição entre os agricultores, discussão dos preços e logística de entrega dos alimentos nas escolas.

Na articulação, é essencial a participação do nutricionista, já que é o profissional responsável pela execução do cardápio escolar e deverá levar em consideração o calendário agrícola (discriminação dos produtos locais, quantidade de produção e época de colheita). As entidades representativas da Agricultura Familiar, nesse ponto, dão apoio ao nutricionista para a apresentação dos agricultores locais de forma a identificar e estimular o potencial para a diversificação da sua produção a fim de atender à demanda (BRASIL, 2016).

3º Passo – Elaboração do Cardápio

Neste passo, de responsabilidade do nutricionista, é feita a elaboração do cardápio, com base no mapeamento dos produtos, dando prioridade para a inclusão de alimentos regionais, levando em consideração os hábitos alimentares e às referências nutricionais. Seu papel é de extrema importância, pois cabe ao profissional planejar um cardápio nutritivo e com produtos de qualidade para suprir as necessidades nutricionais dos alunos no período de permanência nas escolas (BRASIL, 2016; SARAIVA, 2013).

4º Passo – Pesquisa de Preço

Os preços são previamente definidos através de pesquisas realizadas pelas EEx, precisam refletir os preços vigentes do mercado e serão publicados na Chamada Pública (BRASIL, 2016).

Para a definição dos preços, é necessário que sejam levados em consideração todos os insumos, como por exemplo embalagens, frete ou qualquer outro item essencial (BRASIL, 2016).

No momento da pesquisa dos preços, as EEx podem contar com apoios, como o do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) (BRASIL, 2016), que é um órgão fiscalizador e de assessoria, instituído nos Estados, Municípios ou Distrito Federal, onde no domínio do PNAE, foi criado para acompanhar a execução do

programa. É composto de no mínimo 7 membros titulares e os respectivos suplentes: representantes do Poder Executivo, trabalhadores da educação e discentes, entidades civis e pais de alunos. Em suma, o CAE é instituído como uma forma da sociedade zelar pelos direitos que os escolares receberam em relação à merenda escolar (BRASIL, 2014).

O preço de aquisição será estabelecido através da média de no mínimo três mercados em âmbito local, mais a adição do preço dos insumos necessários estabelecidos na Chamada Pública (BRASIL, 2016).

5º Passo – Chamada Pública

De acordo com a Lei nº11.947/2009, a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para a alimentação escolar dispensa processo licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local e os alimentos encontrem-se em condições higiênico sanitárias adequadas (BRASIL, 2009). Com isso, a compra poderá ser realizada por Chamada Pública, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (BRASIL, 2013).

A Chamada Pública é um processo para formalização de dispensa de licitação e é voltada para a seleção de proposta específica para a aquisição de alimentos oriundos da Agricultura Familiar (SARAIVA et al, 2013).

Na Chamada Pública é necessário que constem as informações necessárias para que os fornecedores possam formular os projetos de venda, como por exemplo, tipos de produtos, quantidades, cronograma e locais de entrega e os preços (BRASIL, 2016). Ainda, o edital deve ter ampla divulgação, com publicação em jornais locais, em mural público e de ampla circulação e também no próprio site eletrônico da EEx, se houver (BRASIL, 2016).

6º Passo - Elaboração do Projeto de Venda

O projeto de venda é o documento que formaliza o interesse dos agricultores na venda de produtos para a Alimentação Escolar. A responsabilidade por este documento é do próprio agricultor e deve estar em conformidade com a chamada pública (SARAIVA et al, 2013). Em alguns casos, os agricultores podem contar com o auxílio das entidades articuladoras para a sua elaboração, e o modelo deste documento está indicado na Resolução (BRASIL, 2015).

7º Passo - Recebimento e Seleção dos Projetos de Venda

Os responsáveis pelo recebimento e seleção dos projetos de venda são as EEx (BRASIL, 2016).

Para a habilitação dos fornecedores é exigida mínima documentação pelo FNDE. Para grupos formais são necessários: prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias, prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente, projeto de venda assinado pelo seu representante legal, declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso. Para grupos informais são necessários: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, projeto de venda com assinatura de todos os agricultores participantes, declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda e prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso. Para fornecedor individual (detentor de DAP física e não organizado em grupo) são necessários: CPF, DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, projeto de venda com a assinatura do agricultor participante, declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda e prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

Após o recebimento dos projetos, a seleção é realizada pela EEx, onde são utilizados os critérios mencionados na Resolução FNDE nº 04/2015, conforme mencionados anteriormente (BRASIL, 2016).

8º Passo - Amostra para Controle de Qualidade

Para controle de qualidade, a EEx deve solicitar no edital amostras dos produtos para a avaliação e seleção. Como critérios são utilizados 3 itens: se atendem às especificações da Chamada Pública, se possuem certificação sanitária

(quando houver essa exigência) e se atendem ao teste de amostra, onde é possível a realização da avaliação sensorial do produto (SARAIVA et al, 2013; BRASIL, 2016).

Os produtos devem seguir as legislações de sanidade para alimentos publicadas pelos órgãos competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou Anvisas locais ou estaduais e Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, ou serviços de Inspeção Federal, estadual ou Municipal (BRASIL, 2016).

9º Passo - Contrato de Compra

Sob responsabilidade das EEx e dos produtores, após a seleção dos projetos de venda, os contratos devem ser assinados pela EEx e pelo representante legal da cooperativa/associação e pelos Agricultores Familiares formalizando legalmente o compromisso assumido (BRASIL, 2016).

Os contratos precisam ser claros e precisos sobre as condições pré-estabelecidas para sua execução, descrevendo os direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes (BRASIL, 2016).

10º Passo - Entrega dos Produtos, Termo de Recebimento e Pagamento dos Agricultores

Para as entregas, é necessário o cumprimento do cronograma pré-estabelecido na Chamada Pública e no contrato (BRASIL, 2016).

O termo de recebimento deve ser assinado no momento da entrega dos produtos por representante da EEx e fornecedor. O termo é essencial e de extrema importância, pois atesta que os produtos estão sendo entregues de acordo com o cronograma estabelecido e dentro dos padrões de qualidade exigidos (BRASIL, 2016).

Para o pagamento dos agricultores, é entregue, obrigatoriamente, junto com o termo de recebimento um documento fiscal, podendo ser este: uma nota do produtor rural, nota avulsa ou nota fiscal (BRASIL, 2016).

2.4 Impacto da compra da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar

Nas últimas décadas, o Brasil passou por um momento de “transição nutricional”, que foi caracterizado por um aumento dos índices de sobrepeso e de doenças crônicas não transmissíveis, associados também com uma grande

prevalência de déficits nutricionais (KAC; VELÁSQUEZ-MELÉNDEZ, 2003). Atualmente, considerada uma epidemia, o alto índice de obesidade em crianças e adolescentes tem aumentado de forma significativa (HOEHER et al, 2014). Junto à isso, no meio de produção de alimentos, se fortaleceu um modelo intimamente ligado à esse quadro de saúde e também de degradação do meio ambiente. Esse tipo de produção mecanizada, com alta utilização de produtos químicos, prejudicou não só a sociedade, gerando pobreza no meio rural, mas também o meio ambiente, faz com que o Estado atuasse na perspectiva de uma melhora, através de programas como o PNAE (TRICHES, 2010).

Atualmente, o PNAE pode ser considerado como o maior programa de suplementação alimentar da América Latina, levando em consideração seu tempo de atuação, seu comprometimento e o número de alunos atendidos desde 1988. Com ações em nível nacional, por meio da realização de capacitações dos CAEs, gestores públicos e profissionais da área, além de monitoramento, fiscalização e esclarecimento de dúvidas, tem permitido que as diretrizes das resoluções sejam cumpridas (TURPIN, 2009).

Um grande passo positivo para o PNAE foi quando, a partir de 1994, houve a descentralização dos recursos. Com isso, possibilitou o planejamento dos cardápios segunda a cultura alimentar local e uma maior aquisição de produtos *in natura* (TRICHES, 2010), resultando na ampliação do potencial de incentivo à pequena produção familiar local (TURPIN, 2009) e possibilitando maior cumprimento da oferta, de no mínimo, três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana) nas refeições ofertadas nas escolas, segundo a lei (BRASIL, 2013). Estudos mostraram que após a descentralização, houve uma maior preocupação com a qualidade dos alimentos adquiridos, já que na forma centralizada, as limitações do processo licitatório favoreciam apenas mercados varejistas e atacadistas que geralmente não tinham compromisso com a qualidade dos produtos oferecidos (TRICHES, 2010).

A aquisição dos alimentos diretamente dos agricultores trouxe mudanças nas práticas alimentares e na percepção das crianças sobre os alimentos. Os manipuladores de alimentos das escolas também destacaram uma maior frequência do recebimento de alimentos frescos, de maior qualidade e variedades, gerando maior aceitação pelos alunos (TRICHES, 2010). Além disso, a aquisição propicia a retenção do capital gasto pelas prefeituras no PNAE dentro da própria região,

trazendo fortalecimento da economia local, e incluiu o aumento da produção e da diversificação dos produtos, fortalecimento institucional, abertura de novos mercados, garantia de renda e da qualidade de vida e aumento da formalização dos agricultores familiares por meio do cadastramento e entrada em Programas e Cooperativas/Associações (TURPIN, 2009; SCHNEIDER, 2013).

2.5 Caracterização do Estado do Rio Grande do Sul

O Rio Grande do Sul (RS), unidade federativa do Brasil, localizado na região sul do país, tem limites com Santa Catarina, com o oceano Atlântico, com o Uruguai e com a Argentina. Possuindo 497 municípios, tem um total aproximado de 10 milhões e 700 mil cidadãos, segundo o Censo de 2010 (IBGE, 2010).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Estado pode ser subdividido em mesorregiões que, no caso do RS, foram definidas sete: Centro Ocidental Rio-Grandense (OC), Centro Oriental Rio-Grandense (OR), Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA), Nordeste Rio-Grandense (NE), Noroeste Rio-Grandense (NO), Sudeste Rio-Grandense (SE) e Sudoeste Rio-Grandense (SO) (IBGE, 2010).



Figura 1 - Mapa ilustrativo do Rio Grande do Sul que identifica a localização das 7 mesorregiões: Nordeste Rio-grandense, Noroeste Rio-grandense, Centro Ocidental Rio-grandense, Centro Oriental Rio-grandense, Metropolitana de Porto Alegre, Sudoeste Rio-grandense e Sudeste Rio-grandense Fonte: IBGE, 2010.

3 JUSTIFICATIVA

A Lei 11.947/2009, institui que no mínimo 30% dos gêneros alimentícios adquiridos para a Alimentação Escolar devem provir da Agricultura Familiar, permitindo assim a inserção de alimentos saudáveis, regionais e de produção direta pela agricultura familiar. Para maior qualificação do processo, faz-se necessária a investigação do percentual de aquisição atingido pelos municípios do RS; os atores sociais envolvidos no processo e a formação que tiveram sobre o tema; bem como os principais desafios/obstáculos para a efetivação desta compra.

4 OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Verificar o percentual de aquisição dos gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, em municípios e no Estado do Rio Grande do Sul, nos anos de 2011 a 2014.

4.2 Objetivos Específicos

- 1) Investigar os principais atores envolvidos na articulação do processo;
- 2) Analisar se houve formação dos atores envolvidos no processo de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e quais foram esses atores;
- 3) Verificar as principais dificuldades, desafios e obstáculos para aquisição de alimentos da agricultura familiar;

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília: DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.913 de 12 de julho de 1994. Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. Brasília: 1994.

BRASIL, Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. Brasília, 2 de julho de 2003.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Brasília, 24 de julho de 2006.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília: 2009.

BRASIL, resolução nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Brasília, 2013.

BRASIL, portaria nº 94, de 27 de novembro de 2012. O Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, no uso da competência que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e as atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Monetário Nacional, por intermédio da Resolução 3.559, de 28 de março de 2008 nos termos do Capítulo 10 do Manual de Crédito Rural – MCR, que dispõe sobre o regulamento e as condições para realização das operações de crédito de rural ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento

da Agricultura Familiar – Pronaf, em especial no que se refere a identificação do agricultor familiar, resolve estabelecer as seguintes condições e procedimentos para emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura (MEC). Cartilha Nacional de Alimentação Escolar. Brasília: MEC, 2014.

BRASIL. Resolução nº 04, de 2 de abril de 2015. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Brasília: 2015.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura (MEC). BRASIL. Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar. Brasília: MEC, 2016.

CARNEIRO, Maria José. Política pública e agricultura familiar: uma leitura do Pronaf. **Estudos sociedade e agricultura**, 2013

CHAVES, Lorena Gonçalves et al. O programa nacional de alimentação escolar como promotor de hábitos alimentares regionais. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 22, n. 6, p. 857-866, 2009.

CONSEA. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, 2006.

COSTA, Ana Brito et al. Sobrepeso e obesidade em pré-escolares: subsídio para políticas públicas de saúde. **Ciência em Movimento-Educação e Direitos Humanos**, Porto Alegre, v. 17, n. 34, p. 61-69, 2016.

Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação, **FNDE**. Histórico. Brasil, 2016. Disponível em: Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-historico>>. Acesso em: 29 de agosto de 2016.

HOEHR, Carlos Ferreira et al. Prevalência de obesidade e hipertensão arterial em escolares: estudo comparativo entre escolas rurais do município de Santa Cruz do Sul/RS. **Revista de Epidemiologia e Controle de Infecção**, Santa Cruz do Sul, v. 4, n. 2, 2014.

IBGE/SIDRA – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/ Sistema IBGE de Recuperação Automática. Brasil, série histórica de área plantada; série histórica de produção agrícola; safras 1998 a 2011. Rio de Janeiro: **IBGE**; 2010.

KAC, Gilberto; VELÁSQUEZ-MELÉNDEZ Gustavo. A transição nutricional e a epidemiologia da obesidade na América Latina. **Cad Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 4-5, 2003.

RIBEIRO, Ana Lúcia De Paula; CERATTI Silene; Broch Djulia Taís. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a participação da agricultura familiar em municípios do Rio Grande do Sul. **Revista Gestão e Desenvolvimento em Contexto**, v. 1, n. 1, p. 36-49, 2013.

SARAIVA, Elisa Braga et al. Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar. **Cien Saude Colet**, Santa Catarina, v. 18, n. 4, p. 927-936, 2013.

SCHNEIDER, Sergio. A pluriatividade como estratégia de reprodução social da agricultura familiar no Sul do Brasil. **Estudos sociedade e agricultura**, Campinas, 2013.

SOARES, Panmela et al. Fornecimento de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar: o exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Santa Catarina, v. 20, n. 1, p. 41-51, 2013.

TEO, Carla Rosane Paz Arruda, MONTEIRO Carlos Augusto. Marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma releitura para alinhar propósitos e

práticas na aquisição de alimentos. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 25, n. 5, p. 657-668, 2012

TRICHES, Rozane Márcia. Reconnectando a produção ao consumo: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa de Alimentação Escolar. **Saúde Soc.** Porto Alegre, v. 19, n. 4, p. 933-45, 2012.

TURPIN, Maria Elena. A alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, v. 16, n. 2, p. 20-42, 2009.

5 ARTIGO ORIGINAL

COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Revista de Escolha: Ciência & Saúde Coletiva

Área (s): Ciências da Saúde – Saúde Coletiva

Classificação Qualis CAPES: B2 (Área de Avaliação - Nutrição)

ISSN: 1413-8123

Artigo de Tema Livre

COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Acquisition of products from Family Farming for school feeding in the state of Rio Grande do Sul

Fernanda Sonntag Hoerlle¹, Fernanda Camboim Rockett^{2,3}, Gabriela Cheuiche², Rafaela da
Silveira Corrêa^{2,3}, Ana Beatriz Almeida de Oliveira^{1,2,3}

1 Curso de Nutrição – Departamento de Nutrição, Faculdade de Medicina, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

2 Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE UFRGS)

3 Centro de Estudos em Alimentação e Nutrição (CESAN) – Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)/UFRGS

Endereço do autor principal

Profa. Ana Beatriz Almeida de Oliveira

Curso de Nutrição – Departamento de Nutrição, Faculdade de Medicina da UFRGS - Rua

Ramiro Barcelos, 2400 – 4º andar CEP: 90035-003

Telefone: 51 3308-5766

E-mail: ana.beatriz@ufrgs.br

RESUMO

Introdução: A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar permite que alimentos saudáveis possam ser consumidos pelos alunos, e beneficiam agricultores contribuindo para geração de empregos no campo. **Objetivo:** Verificar o percentual de aquisição dos alimentos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, em municípios do RS. **Métodos:** Foram analisados os percentuais de aquisição atingidos entre 2011 e 2014, disponíveis no site do FNDE e questões referentes a um estudo transversal obtidas por questionário eletrônico enviado aos 497 municípios do RS. **Resultados:** 371 municípios participaram da pesquisa e observou-se aumento dos percentuais de aquisição ao longo dos anos. Houve associação significativa entre os municípios que atingiram o percentual mínimo exigido e envolviam um número maior de atores na articulação do processo. O Nutricionista e o CAE foram os que obtiveram mais formações. Os principais desafios relatados foram a falta de organização dos produtores ou o seu desinteresse em fornecer para o PNAE. **Conclusão:** Apesar do percentual atingido pelos municípios na compra de produtos da agricultura familiar estar evoluindo, ainda é necessário incentivo para maior organização dos produtores e para que todos os municípios possam cumprir a legislação.

Palavras-chave: Alimentação escolar; Segurança Alimentar e Nutricional; Agricultura Familiar.

ABSTRACT

Introduction: The food acquisition for School Feeding from Family Farming allows healthy food to be consumed by the students, and benefits farmers contributing to a job creation in the countryside. **Objective:** To verify the acquisition percentage of food from Family Farming for School Feeding, in municipalities of RS. **Methods:** The acquisition percentage reached between 2011 and 2014, available on the FNDE website and questions related to a cross-sectional study obtained by electronic questionnaire sent to the 497 municipalities of RS, were analyzed. **Results:** 371 municipalities participated in the survey and there was an increase in the percentage of the acquisition over the years. There was a significant association between the municipalities that reached the minimum required percentage and the number of actors in the articulation of the process. The Nutritionist and the CAE were the ones that obtained a higher qualification. The main reported challenges were the lack of organization of the producers or their lack of interest in providing for the PNAE. **Conclusion:** Although the percentage reached by municipalities in the acquisition of family farming products is evolving, there is still an incentive for a greater organization of producers and for all municipalities to comply with the legislation.

Keywords: School feeding; Food and nutrition security; Family farming.

INTRODUÇÃO

Nos países em desenvolvimento, incluindo o Brasil, observam-se fortes mudanças no estado nutricional da população em geral, com uma redução nos casos de desnutrição e um aumento nos casos de sobrepeso e obesidade. Concomitante, também há uma maior prevalência de Doenças Crônicas Não Transmissíveis, como a diabetes, hipertensão arterial e doenças cardiovasculares¹, antes consideradas doenças de adulto, que hoje também tem acometido muitas crianças e adolescentes². Esse fenômeno ficou chamado de transição nutricional¹. Em conjunto a esse fenômeno, na produção de alimentos se fortaleceu a do tipo mecanizada, com alta utilização de produtos químicos, prejudicando não só a sociedade, mas também o meio ambiente e gerando pobreza no meio rural. Neste sentido, houve necessidade de uma atuação do Estado, na perspectiva de uma melhora, através de políticas públicas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)³.

Segundo a Lei de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), é direito de todos ter acesso permanente a alimentos de boa qualidade e em quantidade suficiente, utilizando como base práticas alimentares promotoras da saúde, respeitando a diversidade cultural. A Política de Segurança Alimentar e Nutricional é um conjunto de ações previamente planejadas com o objetivo de garantir esse acesso dos alimentos para toda a população brasileira, com resultados em nutrição e saúde⁴.

Instituído na década de 50, o PNAE é um dos programas mais antigos do governo brasileiro na área da alimentação e da SAN. Atualmente tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial e aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis através da oferta de refeições nutricionalmente completas e de ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) para os alunos matriculados na educação básica de escolas públicas⁵.

Após a descentralização dos recursos do PNAE para municípios e estados, que ocorreu em 1994, possibilitou o planejamento dos cardápios segundo a cultura alimentar local e uma maior aquisição de produtos *in natura*³, resultando na ampliação do potencial de incentivo à pequena produção familiar local⁶ e possibilitando maior cumprimento da oferta, de no mínimo, três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana) nas refeições ofertadas nas escolas, segundo a lei⁷. Estudos mostraram que após a descentralização, houve uma maior preocupação com a qualidade dos alimentos adquiridos, já que na forma centralizada, as limitações do processo licitatório favoreciam apenas mercados varejistas e atacadistas que geralmente não tinham compromisso com a qualidade dos produtos oferecidos³.

Publicada em 16 de junho de 2009, a Lei nº 11.947/2009 incluiu dentre as diretrizes da alimentação escolar, que esta deve ser adequada e saudável, fazendo o uso de alimentos variados e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis⁸. Também inclui a EAN no processo de ensino e aprendizagem e favoreceu a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) e ainda estimulou o apoio ao desenvolvimento sustentável, com o incentivo para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos. Foi então, a partir desta legislação, que foi regulamentado que no mínimo 30% de todo o recurso repassado pelo FNDE para os Estados, Municípios e Distrito Federal, devem ser utilizados na compra de gêneros da agricultura familiar⁹.

O Agricultor Familiar ou empreendedor familiar rural é caracterizado na Lei nº 11.326/2006, sendo aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro

módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. Também são considerados os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária¹⁰.

A compra de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada na Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE¹¹.

O PNAE, ao estabelecer parceria com a agricultura, permitiu que alimentos saudáveis, de vínculo regional e com produção direta pela agricultura familiar possam ser consumidos pelos alunos. Também trouxe benefícios aos agricultores familiares, sendo um importante canal de venda, gerando renda com maior regularidade e contribuindo para geração de empregos no meio rural¹².

A aquisição dos alimentos diretamente dos agricultores vem causando mudanças nas práticas alimentares e na percepção das crianças sobre os alimentos. Os manipuladores de alimentos das escolas destacaram uma maior frequência do recebimento de alimentos frescos, de maior qualidade e variedades, gerando maior aceitação pelos alunos³. Além disso, a aquisição propicia a retenção do capital gasto pelas prefeituras no PNAE dentro da própria região, promovendo o fortalecimento da economia local, e incluiu o aumento da produção e da diversificação dos produtos, fortalecimento institucional, abertura de novos mercados, garantia de renda e da qualidade de vida e aumento da formalização dos agricultores familiares por meio do cadastramento e entrada em Programas e Cooperativas/Associações⁶.

Com isso, para maior qualificação desse processo, é necessária a investigação do percentual de aquisição atingido pelos municípios do RS. Sendo assim, este estudo teve como objetivo verificar o percentual de aquisição dos gêneros alimentícios provenientes da

Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, em municípios do Rio Grande do Sul, nos anos de 2011 a 2014.

MÉTODOS

Estudo de caráter transversal, que coletou informações do Projeto de Pesquisa “O processo de compra e venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar no estado do Rio Grande do Sul”, desenvolvido em parceria com o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar do Rio Grande do Sul (CECANE UFRGS).

A coleta de dados foi realizada de agosto a outubro de 2015. Através de um questionário online desenvolvido no *Survey Monkey*®, enviado para todos os municípios do Rio Grande do Sul (n=497), os responsáveis que participaram do processo de compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar (Secretário de Educação, Nutricionista Responsável Técnico ou representante da gestão) foram convidados a participar da pesquisa, contribuindo com suas respostas. Neste questionário, constavam questões relativas à compra da agricultura familiar elaboradas com referência na legislação vigente^{7,9,11}, enviado juntamente com uma carta de apresentação da pesquisa.

Foi necessário o reenvio de questionário, para todos aqueles que não haviam retornado à solicitação e também realizado contato via telefone, para qualquer esclarecimento de dúvidas e confirmação do recebimento do mesmo. Como aceite da participação da pesquisa, foi usado o retorno do questionário online preenchido.

Para o atual estudo, foram utilizadas e analisadas questões específicas, descritas a seguir: 1) qual(is) a(s) entidade(s)/órgão(s)/pessoa(s) que participou(ram) na articulação da compra da Agricultura Familiar em 2014; 2) qual(is) foi(foram) ou está(ão) sendo o(s) maior(es) desafio(s)/obstáculo(s) para a aquisição da Agricultura Familiar no seu município e;

3) se já houve formação dos atores envolvidos no processo sobre a temática e, em caso positivo, quais foram os envolvidos.

Já os percentuais de aquisição dos alimentos provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar, disponíveis para consulta pública, foram extraídos no site eletrônico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referentes aos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, e analisadas as evoluções dos percentuais. Os valores foram coletados no dia 8 de janeiro de 2015. Salienta-se que, conforme nota explicativa do FNDE, os dados são preliminares, extraídos do Sistema de Gestão de Contas – SigPC – Contas Online do FNDE. Os registros do SigPC são realizados pelos gestores públicos municipais e estaduais responsáveis pela execução local do PNAE, para fins de prestação de contas e são considerados válidos para o monitoramento da aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar. Registra-se que as prestações de contas ainda estão sob análise e, portanto, os dados são passíveis de alteração.

Para a realização da distribuição geográfica dos municípios participantes da pesquisa, os mesmos foram divididos em sete mesorregiões, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): Nordeste Rio-grandense (n=54), Noroeste Rio-grandense (n=217), Centro Ocidental Rio-grandense (n=31), Centro Oriental Rio-grandense (n=54), Região Metropolitana de Porto Alegre (n=98), Sudoeste Rio-grandense (n=17) e Sudeste Rio-grandense (n=26).

Todos os dados foram tabulados no Software Excel® versão 2016 e analisados no Software Statistical Package for the Social Sciences (SPSS) versão 18, com análises descritivas em frequências absolutas e relativas, além da aplicação do teste qui-quadrado para associação entre o percentual de compra em 2014 (atingido ou não) e número de atores envolvidos na articulação (divididos pela mediana), sendo considerado significativo quando $p < 0,05$.

A pesquisa foi aprovada pela Comissão de Pesquisa da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (nº 27815).

RESULTADOS

Dos 497 municípios pertencentes ao Rio Grande do Sul, 371 participaram da pesquisa, correspondendo a 74,6% do total de municípios deste estado.

Em relação à distribuição geográfica, observa-se que a mesorregião que apresentou o maior número de respostas foi a Noroeste, com 43,9% (n=163), seguida da Região Metropolitana de Porto Alegre, com 18,9% (n=70), que se justifica por serem as mesorregiões com o maior número de municípios, 217 e 98, respectivamente. Da mesma forma, as mesorregiões com menores número de respostas, 2,7% (n=10) da Sudoeste e 5,4% (n=20) da Centro Oriental, são as mesorregiões com menores números de municípios, 17 e 31, respectivamente. Comparando-se o número de respondentes com o número total de municípios abrangidos em cada uma das mesorregiões, observou-se boa taxa de resposta, com todas acima de 58,8%.

Para análise da evolução dos percentuais de compra de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar, os dados divulgados pelo FNDE são apresentados na Tabela 1. Para os anos de 2011 e 2012, estão disponíveis as informações de 493 municípios. Nos anos de 2013 e 2014, 497 municípios estão incluídos.

Tabela 1. Evolução dos percentuais de compra de produtos da Agricultura Familiar para alimentação escolar, entre os anos de 2011 a 2014, de municípios do Rio Grande do Sul, Brasil.

% de aquisição atingido	n (%)			
	2011	2012	2013	2014
0 a 14,99%	127 (25,8)	79 (16,0)	122 (24,5)	61 (12,3)
15,00 a 29,99%	64 (13,0)	73 (14,8)	95 (19,1)	67 (13,5)
≥ 30,00	302 (61,3)	341 (69,2)	280 (56,3)	369 (74,2)

Observa-se que, de forma geral, os percentuais foram aumentando ao longo dos anos, exceto no ano de 2013, em que o percentual de compra acima de 30% diminuiu em relação aos anos anteriores. Salienta-se que, conforme nota explicativa do FNDE, os dados são preliminares e que as prestações de contas ainda estão sob análise e, portanto, os dados são passíveis de alteração.

Quando questionados quanto às entidades/órgãos/pessoas que participaram na articulação da compra da Agricultura Familiar em 2014 (Tabela 2), em média 5±2 entidades/órgãos/pessoas tiveram participação. Em destaque, o Nutricionista Responsável Técnico e os Agricultores Familiares e suas organizações (Associações e Cooperativas) tiveram maior participação, com 86,8% (n=322), 77,1% (n=286) e 50,9% (n=189), respectivamente. Em contrapartida, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar (CONSEA) foram menos citados, com participação em 1,4% (n=5) e 1,9% (n=7) dos municípios, respectivamente.

Tabela 2. Entidades/órgãos/pessoas que participaram na articulação da compra da Agricultura Familiar em 2014 (n=371)

Entidades/órgãos/pessoas	n	%
Nutricionista Responsável Técnico pelo PNAE	322	86,8
Agricultores Familiares	286	77,1
Secretaria de Educação	281	75,7
EMATER ou outro órgão de Assistência Técnica e Extensão Rural	270	72,8
Departamento de Compras/Financeiro/Licitações	251	67,7
CAE	230	62,0
Associações e Cooperativas	189	50,9
Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou Agricultores Familiares	71	19,1
Nutricionista do Quadro Técnico	63	17,0
Secretaria de Saúde (vigilância sanitária)	48	12,9
Secretaria da Agricultura ou órgão similar ou órgão similar	18	4,9
COMSEA	7	1,9
CMDR ou órgão similar	5	1,4

CAE= Conselho de Alimentação Escolar; CMDR= Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; COMSEA= Conselho Municipal de Segurança Alimentar; PNAE= Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Uma associação significativa foi encontrada entre aqueles municípios que atingiram o percentual de compra mínimo exigido pela legislação em 2014 e envolviam um número maior de órgãos/entidade/pessoas no processo ($p=0,012$). Contrapondo-se a isso, para os municípios que não atingiram o percentual mínimo exigido, a maioria deles (80,2%; $n=69$) envolvia até 6 atores sociais na articulação, enquanto que 19,8% ($n=17$) envolvia 7 ou mais.

Na análise dos percentuais de formações dos atores envolvidos no processo de aquisição de gêneros provenientes da agricultura familiar (Tabela 3), foi encontrado que, em média 2 ± 1 atores tiveram formação desse processo. Destes, os mais citados foram o Nutricionista, com 69,5% ($n=258$), o CAE, com 47,7% ($n=177$), e os Manipuladores de

alimentos, com 38,5% (n=143). Já os atores menos citados foram a EMATER, com 1% (n=9) e os Agricultores, com 3,1% (n=130), enquanto 49% (n=81) dos municípios respondeu que não foi realizada formação dos atores.

Tabela 3. Formação dos atores envolvidos no processo de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar (n=290)

	n	%
Outro	3	0,8
EMATER ou outro órgão de Assistência Técnica e Extensão Rural	9	2,5
Não foi realizada formação	81	21,8
Agricultores	130	35,0
Setor de Compras/Licitação	139	37,5
Manipuladores de alimentos	143	38,5
Conselheiros da Alimentação Escolar	177	47,7
Nutricionista	258	69,5

Os desafios/obstáculos ou dificuldades para a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar são apresentados na Tabela 4. Os principais apontados pelos municípios foram que os Agricultores Familiares estão, de certa forma, pouco organizados, tanto por não conseguirem suprir a demanda com relação à quantidade ou variedade de produtos necessária (52,8%; n=196), quanto pela falta de documentação, condições higiênico-sanitárias dos produtos inadequadas ou por não fornecerem nota fiscal (35,8%; n=133) ou pelo desinteresse em fornecer para o PNAE (45%; n=68).

Tabela 4. Desafios/Obstáculos/Dificuldades para a aquisição da Agricultura Familiar (n=371)

Desafios/Obstáculos	n	%
A produção da agricultura familiar não é capaz de suprir a demanda - em relação à quantidade e/ou variedade necessária	196	52,8
Desinteresse dos Agricultores Familiares	168	45,3
Os Agricultores Familiares não estão organizados - Exemplos: falta de documentação, produtos com condições higiênico-sanitárias inadequadas ou não fornecem nota fiscal	133	35,8
Ausência de Agricultores Familiares no município	130	35,0
Dificuldade de logística na distribuição	101	27,2
Falta de formação dos atores envolvidos no processo de aquisição	52	14,0
Articulação/Comunicação entre a Secretaria de Educação e a Agricultores Familiares	48	12,9
Desconfiança da agricultura familiar em comercializar para a Entidade Executora/Prefeitura	40	10,8
Desconhecimento ou dúvidas com relação à legislação vigente	38	10,2
Estrutura inadequada das escolas e/ou recursos humanos insuficientes	20	5,4

DISCUSSÃO

A utilização de alimentos da agricultura familiar na alimentação escolar tem trazido inúmeros benefícios, como o aumento da variabilidade de produtos nos cardápios, uma maior oferta de alimentos frescos de melhor qualidade, promovendo a formação de hábitos mais saudáveis, valorizando a cultura regional e dando estímulo ao comércio de alimentos local¹³. Neste contexto, o Guia Alimentar para a População Brasileira destaca também a importância do consumo de alimentos *in natura* ou minimamente processados, como também o consumo de alimentos regionais, para garantir a segurança alimentar e nutricional dos brasileiros¹⁴.

No presente estudo, observou-se que, nos anos analisados (2011-2014), a maioria dos municípios cumpriu a exigência de destinar pelo menos 30% dos recursos provenientes do FNDE para a alimentação escolar aos alimentos da agricultura familiar, e que esse percentual cresceu ao longo dos anos, com exceção do ano 2013, que teve um percentual menor em relação ao ano de 2012. Segundo Ribeiro et al¹⁵, o cumprimento da lei contribui para um melhor desenvolvimento das regiões, favorecendo o homem no campo, gerando mais empregos e mais renda às famílias, além de melhorar a alimentação dos estudantes e oferecer mais qualidade de vida às elas. Apesar de ainda, em 2014, um percentual importante não cumprir a legislação (n=128; 25,8%), a evolução gradativa de compra nos municípios do RS é nítida.

O FNDE, órgão responsável pela coordenação do PNAE, tem um papel fundamental para o cumprimento da legislação, dando apoio aos projetos de aquisição de alimentos da agricultura familiar. Sua atuação pode ser por meio de capacitação do nutricionista responsável técnico do município, dos conselheiros de alimentação escolar, gestores públicos e profissionais dessa área, além do monitoramento, fiscalização e esclarecimento de dúvidas, permitindo, assim, que as normativas do PNAE sejam cumpridas⁶.

Tendo em vista os resultados obtidos referentes aos percentuais de aquisição, surge a hipótese de que não está ocorrendo uma fiscalização constante, já que ainda é possível observar um considerável número de municípios que não cumprem com o que a legislação estabelece. A partir de 2011 a prestação de contas passou a ser informatizada, permitindo um maior monitoramento do percentual de compra da Agricultura familiar nos 5570 municípios brasileiros.

Dos atores com maior participação na articulação da compra de alimentos da Agricultura Familiar, se destaca o profissional Nutricionista Responsável Técnico pelo PNAE (86,8 %) e os Agricultores Familiares (77,1%) (organizados ou não em grupos formais),

atores estes essenciais para o andamento do processo. Como justificativa para tal, pode-se destacar-se que a partir da Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas nº 465/2010, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no PNAE, a atribuição complementar do nutricionista de interagir com os agricultores familiares, com o objetivo de conhecer melhor a produção local e assim realizar a inserção dos produtos nos cardápios das escolas, sendo uma possível hipótese seu forte papel na articulação^{17,18}.

Outras evidências foram a participação do CAE (62%), que é de suma importância, já que acompanha todo o processo, desde a aquisição dos produtos, até a aceitação dos cardápios, e a Secretaria de Educação (75,7%), que desempenha um importante papel, com atuação direta no processo, uma vez que realiza a prestação de contas¹².

A participação de pelo menos 7 entidades/órgãos/pessoas na articulação da compra teve influência positiva para que os municípios atingissem o percentual mínimo exigido. Estudos mostraram que mudanças positivas na aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar ocorreram quando atores sociais realizaram papel de agentes, mobilizando mais atores em favor da solução dos obstáculos e alcance dos objetivos¹⁷. Segundo o Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, a articulação tem como objetivo identificar a diversidade e a quantidade de alimentos para a utilização nos cardápios das escolas, salientando a importância do diálogo e do trabalho em conjunto entre os atores¹⁹.

Em relação ao percentual de formação dos atores envolvidos no processo de aquisição dos alimentos, o Nutricionista (69,5%; n=258) e o CAE (47,7%; n=177) obtiveram os valores mais altos. Como justificativa para esse dado, uma hipótese para o maior percentual de formação ter sido do Nutricionista é pelo fato dele ser o ator com maior número de participação na articulação da compra dos alimentos encontrado no presente estudo, assim como o CAE, como também ser o responsável-técnico pela alimentação escolar, conforme

estabelecido nos normativos do PNAE⁵. Já os Manipuladores de Alimentos, também com um alto percentual (38,5%; n=143), por serem os profissionais que participam de todos os processos dentro da escola que envolvem a alimentação e necessitam de capacitação regular para tal²⁰.

Quanto aos desafios/obstáculos/dificuldades para a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar apontados pelos municípios, outros estudos também revelaram que os principais motivos estão relacionados à falta de preparo dos agricultores, ao atendimento do padrão de qualidade, registros do produto e do estabelecimento, por não estarem regularizados em Associações ou Cooperativas ou não terem capacitação e assistência técnica para produção em larga escala^{21, 22, 15}. Segundo os autores, nada novo surge sem que junto venham confrontos, obstáculos, barreiras e pressões, e em consequência, fazendo com que o novo seja visto como motivo de desconforto³.

Nestas situações, se faz necessário identificar produtores, capacitá-los para atender aos requisitos de qualidade exigida, auxiliá-los na preparação de documentação e estabelecer rotinas de atendimento. Alguns municípios acreditam que para superar essas dificuldades, a criação de associações e cooperativas os tornariam mais preparados para o atendimento ao PNAE¹⁵.

Nesse contexto, é possível contar com o apoio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) que auxilia no aprimoramento dos sistemas de produção, visando melhoria de produtividades, desenvolvimento de produtos seguros, com qualidade exigida pelos mercados e a organização dos agricultores para o acesso ao mercado²³. Um estudo mostrou, que nos últimos dez anos, a agricultura familiar está se desenvolvendo devido à rede de cooperação local e a articulação de diversas instituições, onde a EMATER recebe destaque²⁴.

Vale ressaltar, que a pesquisa foi respondida pelos membros da gestão dos municípios, podendo assim, limitar os resultados à apenas uma das partes, uma vez que não foram colhidas informações oriundas dos agricultores.

Paula et al², mostraram um relato dos Agricultores, onde dizem que apresentam desafios em se estabelecer produtivamente, enfrentando dificuldades como a baixa rentabilidade, que gera desmotivação, sensação de exclusão e, ainda, problemas de segurança alimentar.

Em contrapartida, um estudo mostrou o relato de municípios dos principais motivos pelos quais estão tendo bons resultados na compra dos produtos da Agricultura Familiar, e citaram projetos da prefeitura em parceria com o SEBRAE, a articulação entre os agricultores familiares e a Secretaria de Educação conduzida pela nutricionista, além da organização e a cooperação entre os agricultores, o apoio de entidades representativas que assessoraram e capacitam os produtores, e a participação dos Conselhos Municipais²². O presente estudo corrobora com essas afirmativas, tendo em vista que foi observado que o envolvimento desses atores, como nutricionistas, CAE e EMATER apresentam um importante papel para o aumento da aquisição dos produtos oriundos da Agricultura Familiar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar estimula uma importante transformação permitindo que alimentos regionais, saudáveis e com produção direta pela agricultura familiar possam ser consumidos pelos alunos das escolas públicas. Além de oferecer uma maior oferta e variabilidade de alimentos frescos promovendo hábitos mais saudáveis, também estimula formas não convencionais de produção, valorizando a cultura regional e estimulando o comércio de alimentos locais.

Neste estudo pode-se concluir que maioria (74,2%) dos municípios cumpriu a exigência de destinar pelo menos 30% dos recursos provenientes do FNDE para a alimentação escolar aos alimentos da agricultura familiar, mas que ainda possui um número considerável de municípios que não cumprem as exigências. Observa-se também, que os municípios que tiveram a participação de pelo menos 7 entidades/órgãos/pessoas na articulação da compra tiveram influência positiva para que os municípios atingissem o percentual mínimo exigido, e que a maior participação desses atores foram as Nutricionistas Responsáveis Técnicas pelo PNAE e os Agricultores Familiares (organizados ou não em grupos formais), atores estes essenciais para o andamento do processo.

Para a formação dos atores envolvidos no processo, foi encontrado que a Nutricionista, o CAE e os Manipuladores de Alimentos foram os atores com maior número de formação, enquanto a EMATER os Agricultores foram os atores com menor número.

Os principais desafios/obstáculos ou dificuldades para a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar apontados pelos municípios foram que os Agricultores Familiares estão, de certa forma, pouco organizados, ou pelo desinteresse em fornecer alimentos para o PNAE.

Em suma, ainda é necessário um incentivo para uma maior organização, tanto dos agricultores familiares, como dos atores envolvidos no processo de aquisição para que todos os municípios possam cumprir a exigência de destinar pelo menos 30% dos recursos provenientes do FNDE para a alimentação escolar aos alimentos da agricultura familiar.

REFERÊNCIAS

- 1- Costa ABD, Mauhs J, Gutierrez L, Mascarenhas MÁ. Sobrepeso e obesidade em pré-escolares: subsídio para políticas públicas de saúde. *Ciência em Movimento-Educação e Direitos Humanos* 2016, 17(34), 61-69.
- 2- Hoehr CF, Reuter CP, Tornquist L, Nunes HMB, Burgos MS. Prevalência de obesidade e hipertensão arterial em escolares: estudo comparativo entre escolas rurais do município de Santa Cruz do Sul/RS. *Revista de Epidemiologia e Controle de Infecção* 2014, 4(2).
- 3- Triches RM, Schneider S. Alimentação escolar e agricultura familiar: reconectando o consumo à produção. *Saúde Soc* 2010; 19(4): 933-45.
- 4- Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA). Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. *Diário Oficial da União* 2006. 15 set.
- 5- Ministério da Educação e Cultura (MEC). *Cartilha Nacional de Alimentação Escolar*. Brasília: MEC; 2014.
- 6- Turpin ME. A alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares. *Segurança Alimentar e Nutricional* 2009; 16(2): 20-42.
- 7- Brasil, resolução nº 26, de 17 de Junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. *Diário Oficial da União* 2013. 17 jun.
- 8- Teo CRPA, Monteiro CA. Marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar: uma releitura para alinhar propósitos e práticas na aquisição de alimentos. *Revista de Nutrição* 2012; 25(5):657-668
- 9- Brasil. Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis

nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. *Diário Oficial da União* 2009; 16 jun.

10- Brasil. Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. *Diário Oficial da União* 2006; 24 jul.

11- Brasil. Resolução nº 04, de 2 de Abril de 2015. Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). *Diário Oficial da União* 2015; 2 abr.

12- Ministério da Educação e Cultura (MEC). *Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar*. Brasília: MEC; 2016b.

13- Holz E, Neto EQ. Evolução da Aquisição dos Alimentos da Agricultura Familiar Fornecidos aos Escolares da Rede Pública Municipal de Medianeira – Pr No Período De 2012 A 2015. *Revista Orbis Latina* 2016; 6(1): 89-102.

14- Brasil. Ministério da Saúde (MS). Guia Alimentar para a população brasileira. Brasília: MS; 2014.

15- Ribeiro ALP, Ceratti S, Broch DT. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a participação da agricultura familiar em municípios do Rio Grande do Sul. *Revista Gestão E Desenvolvimento Em Contexto- Gedecon* 2013; 1(1): 36-49.

16- Triches RM, Kilian L. Papel dos Atores Sociais na Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar em Municípios Paranaenses. *Redes* 2016; 21(3): 159-179

17- Brasil. Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). *Diário Oficial da União*. 2009; 16 jun.

- 18- Chaves LG, Santana TCM, Gabriel CG, Vasconcelos FAG. Reflexões sobre a atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil. *Ciencia & saude coletiva* 2013; 18(4): 917-926.
- 19- Ministério da Educação e Cultura (MEC). *Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar*: MEC; 2016.
- 20- Fernandes AGS, Fonseca ABC, Silva AA. Alimentação escolar como espaço para educação em saúde: percepção das merendeiras do município do Rio de Janeiro, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva* 2014; 19(1):39-48.
- 21- Triches RM, Kilian L. Papel dos atores sociais na aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar em municípios paranaenses. *Redes*. 2016; 21(3): 159-179.
- 22- Toyoyoshi JY, Oliveira R, Santos MSN, Galisa MS, Galante AP. Avaliação da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar. *O mundo da saúde* 2013; 37(3): 329-335.
- 23- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER). Sistemas de produção vegetal. Porto Alegre. [internet]. [acessado 2016 nov 14]. Disponível em: <http://www.emater.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=130>
- 24- Paula MM, Kamimura QP; Silva JLG. Mercados institucionais na agricultura familiar: dificuldades e desafios. *Revista de Política Agrícola* 2014; 23(1): 33-43.

ANEXOS

ANEXO 1 – Normas para publicação de artigos na revista *Ciência & Saúde Coletiva*

Instruções para colaboradores

Ciência & Saúde Coletiva publica debates, análises e resultados de investigações sobre um tema específico considerado relevante para a saúde coletiva; e artigos de discussão e análise do estado da arte da área e das subáreas, mesmo que não versem sobre o assunto do tema central. A revista, de periodicidade mensal, tem como propósitos enfrentar os desafios, buscar a consolidação e promover uma permanente atualização das tendências de pensamento e das práticas na saúde coletiva, em diálogo com a agenda contemporânea da *Ciência & Tecnologia*

Orientações para organização de números temáticos

A marca da Revista *Ciência & Saúde Coletiva* dentro da diversidade de Periódicos da área é o seu foco temático, segundo o propósito da ABRASCO de promover, aprofundar e socializar discussões acadêmicas e debates interpares sobre assuntos considerados importantes e relevantes, acompanhando o desenvolvimento histórico da saúde pública do país.

Os números temáticos entram na pauta em quatro modalidades de demanda:

- Por Termo de Referência enviado por professores/pesquisadores da área de saúde coletiva (espontaneamente ou sugerido pelos editores-chefes) quando consideram relevante o aprofundamento de determinado assunto.
- Por Termo de Referência enviado por coordenadores de pesquisa inédita e abrangente, relevante para a área, sobre resultados apresentados em forma de artigos, dentro dos moldes já descritos. Nessas duas primeiras modalidades, o Termo de Referência é avaliado em seu mérito científico e relevância pelos Editores Associados da Revista.
- Por Chamada Pública anunciada na página da Revista, e sob a coordenação de Editores Convidados. Nesse caso, os Editores Convidados acumulam a tarefa de

selecionar os artigos conforme o escopo, para serem julgados em seu mérito por pareceristas.

- Por Organização Interna dos próprios Editores-chefes, reunindo sob um título pertinente, artigos de livre demanda, dentro dos critérios já descritos.

O Termo de Referência deve conter: (1) título (ainda que provisório) da proposta do número temático; (2) nome (ou os nomes) do Editor Convidado; (3) justificativa resumida em um ou dois parágrafos sobre a proposta do ponto de vista dos objetivos, contexto, significado e relevância para a Saúde Coletiva; (4) listagem dos dez artigos propostos já com nomes dos autores convidados; (5) proposta de texto de opinião ou de entrevista com alguém que tenha relevância na discussão do assunto; (6) proposta de uma ou duas resenhas de livros que tratem do tema.

Por decisão editorial o máximo de artigos assinados por um mesmo autor num número temático não deve ultrapassar três, seja como primeiro autor ou não.

Sugere-se enfaticamente aos organizadores que apresentem contribuições de autores de variadas instituições nacionais e de colaboradores estrangeiros. Como para qualquer outra modalidade de apresentação, nesses números se aceita colaboração em espanhol, inglês e francês.

Recomendações para a submissão de artigos

Recomenda-se que os artigos submetidos não tratem apenas de questões de interesse local, ou se situe apenas no plano descritivo. As discussões devem apresentar uma análise ampliada que situe a especificidade dos achados de pesquisa ou revisão no cenário da literatura nacional e internacional acerca do assunto, deixando claro o caráter inédito da contribuição que o artigo traz.

A revista *C&SC* adota as “Normas para apresentação de artigos propostos para publicação em revistas médicas”, da Comissão Internacional de Editores de Revistas Médicas, cuja versão para o português encontra-se publicada na *Rev Port Clin Geral* 1997; 14:159-174. O documento está disponível em vários sítios na World Wide Web, como por exemplo, www.icmje.org ou www.apmcg.pt/document/71479/450062.pdf. Recomenda-se aos autores a sua leitura atenta.

Seções da publicação

Editorial: de responsabilidade dos editores chefes ou dos editores convidados, deve ter no máximo 4.000 caracteres com espaço.

Artigos Temáticos: devem trazer resultados de pesquisas de natureza empírica, experimental, conceitual e de revisões sobre o assunto em pauta. Os textos de pesquisa não deverão ultrapassar os 40.000 caracteres.

Artigos de Temas Livres: devem ser de interesse para a saúde coletiva por livre apresentação dos autores através da página da revista. Devem ter as mesmas características dos artigos temáticos: máximo de 40.000 caracteres com espaço, resultarem de pesquisa e apresentarem análises e avaliações de tendências teórico-metodológicas e conceituais da área.

Artigos de Revisão: Devem ser textos baseados exclusivamente em fontes secundárias, submetidas a métodos de análises já teoricamente consagrados, temáticos ou de livre demanda, podendo alcançar até o máximo de 45.000 caracteres com espaço.

Opinião: texto que expresse posição qualificada de um ou vários autores ou entrevistas realizadas com especialistas no assunto em debate na revista; deve ter, no máximo, 20.000 caracteres com espaço.

Resenhas: análise crítica de livros relacionados ao campo temático da saúde coletiva, publicados nos últimos dois anos, cujo texto não deve ultrapassar 10.000 caracteres com espaço. Os autores da resenha devem incluir no início do texto a referência completa do livro.

As referências citadas ao longo do texto devem seguir as mesmas regras dos artigos. No momento da submissão da resenha os autores devem inserir em anexo no sistema uma reprodução, em alta definição da capa do livro em formato jpeg.

Cartas: com apreciações e sugestões a respeito do que é publicado em números anteriores da revista (máximo de 4.000 caracteres com espaço).

Observação: O limite máximo de caracteres leva em conta os espaços e inclui texto e bibliografia. O resumo/abstract e as ilustrações (figuras e quadros) são considerados à parte.

Apresentação de manuscritos

1. Os originais podem ser escritos em português, espanhol, francês e inglês. Os textos em português e espanhol devem ter título, resumo e palavras-chave na língua original e em inglês. Os textos em francês e inglês devem ter título, resumo e palavras-chave na língua original e em português. Não serão aceitas notas de pé-de-página ou no final dos artigos.
2. Os textos têm de ser digitados em espaço duplo, na fonte Times New Roman, no corpo 12, margens de 2,5 cm, formato Word e encaminhados apenas pelo endereço eletrônico (<http://mc04.manuscriptcentral.com/csc-scielo>) segundo as orientações do site.
3. Os artigos publicados serão de propriedade da revista *C&SC*, ficando proibida a reprodução total ou parcial em qualquer meio de divulgação, impressa ou eletrônica, sem a prévia autorização dos editores-chefes da Revista. A publicação secundária deve indicar a fonte da publicação original.
4. Os artigos submetidos à *C&SC* não podem ser propostos simultaneamente para outros periódicos.
5. As questões éticas referentes às publicações de pesquisa com seres humanos são de inteira responsabilidade dos autores e devem estar em conformidade com os princípios contidos na

Declaração de Helsinque da Associação Médica Mundial (1964, reformulada em 1975,1983, 1989, 1989, 1996 e 2000).

6. Os artigos devem ser encaminhados com as autorizações para reproduzir material publicado anteriormente, para usar ilustrações que possam identificar pessoas e para transferir direitos de autor e outros documentos.

7. Os conceitos e opiniões expressos nos artigos, bem como a exatidão e a procedência das citações são de exclusiva responsabilidade dos autores.

8. Os textos são em geral (mas não necessariamente) divididos em seções com os títulos Introdução, Métodos, Resultados e Discussão, às vezes, sendo necessária a inclusão de subtítulos em algumas seções. Os títulos e subtítulos das seções não devem estar organizados com numeração progressiva, mas com recursos gráficos (caixa alta, recuo na margem etc.).

9. O título deve ter 120 caracteres com espaço e o resumo/abstract, com no máximo 1.400 caracteres com espaço (incluindo palavras-chave/key words), deve explicitar o objeto, os objetivos, a metodologia, a abordagem teórica e os resultados do estudo ou investigação. Logo abaixo do resumo os autores devem indicar até no máximo, cinco (5) palavras-chave. palavras-chave/key words. Chamamos a atenção para a importância da clareza e objetividade na redação do resumo, que certamente contribuirá no interesse do leitor pelo artigo, e das palavras-chave, que auxiliarão a indexação múltipla do artigo. As palavras-chaves na língua original e em inglês devem constar no DeCS/MeSH (<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/mesh/e> <http://decs.bvs.br/>).

Autoria

1. As pessoas designadas como autores devem ter participado na elaboração dos artigos de modo que possam assumir publicamente a responsabilidade pelo seu conteúdo. A qualificação como autor deve pressupor: a) a concepção e o delineamento ou a análise e interpretação dos

dados, b) redação do artigo ou a sua revisão crítica, e c) aprovação da versão a ser publicada. As contribuições individuais de cada autor devem ser indicadas no final do texto, apenas pelas iniciais (ex. LMF trabalhou na concepção e na redação final e CMG, na pesquisa e na metodologia).

2. O limite de autores no início do artigo deve ser no máximo de oito. Os demais autores serão incluídos no final do artigo.

Nomenclaturas

1. Devem ser observadas rigidamente as regras de nomenclatura de saúde pública/saúde coletiva, assim como abreviaturas e convenções adotadas em disciplinas especializadas. Devem ser evitadas abreviaturas no título e no resumo.

2. A designação completa à qual se refere uma abreviatura deve preceder a primeira ocorrência desta no texto, a menos que se trate de uma unidade de medida padrão.

Ilustrações

1. O material ilustrativo da revista *C&SC* compreende tabela (elementos demonstrativos como números, medidas, percentagens, etc.), quadro (elementos demonstrativos com informações textuais), gráficos (demonstração esquemática de um fato e suas variações), figura (demonstração esquemática de informações por meio de mapas, diagramas, fluxogramas, como também por meio de desenhos ou fotografias). Vale lembrar que a revista é impressa em apenas uma cor, o preto, e caso o material ilustrativo seja colorido, será convertido para tons de cinza.

2. O número de material ilustrativo deve ser de, no máximo, cinco por artigo, salvo exceções referentes a artigos de sistematização de áreas específicas do campo temático. Nesse caso os autores devem negociar com os editores-chefes.

3. Todo o material ilustrativo deve ser numerado consecutivamente em algarismos arábicos, com suas respectivas legendas e fontes, e a cada um deve ser atribuído um breve título. Todas as ilustrações devem ser citadas no texto.
4. As tabelas e os quadros devem ser confeccionados no mesmo programa utilizado na confecção do artigo (Word).
5. Os gráficos devem estar no programa Excel, e os dados numéricos devem ser enviados, em separado no programa Word ou em outra planilha como texto, para facilitar o recurso de copiar e colar. Os gráficos gerados em programa de imagem (Corel Draw ou Photoshop) devem ser enviados em arquivo aberto com uma cópia em pdf.
6. Os arquivos das figuras (mapa, por ex.) devem ser salvos no (ou exportados para o) formato Illustrator ou Corel Draw com uma cópia em pdf. Estes formatos conservam a informação vetorial, ou seja, conservam as linhas de desenho dos mapas. Se for impossível salvar nesses formatos; os arquivos podem ser enviados nos formatos TIFF ou BMP, que são formatos de imagem e não conservam sua informação vetorial, o que prejudica a qualidade do resultado. Se usar o formato TIFF ou BMP, salvar na maior resolução (300 ou mais DPI) e maior tamanho (lado maior = 18cm). O mesmo se aplica para o material que estiver em fotografia. Caso não seja possível enviar as ilustrações no meio digital, o material original deve ser mandado em boas condições para reprodução.

Agradecimentos

1. Quando existirem, devem ser colocados antes das referências bibliográficas.
2. Os autores são responsáveis pela obtenção de autorização escrita das pessoas nomeadas nos agradecimentos, dado que os leitores podem inferir que tais pessoas subscrevem os dados e as conclusões.

3. O agradecimento ao apoio técnico deve estar em parágrafo diferente dos outros tipos de contribuição.

Referências

1. As referências devem ser numeradas de forma consecutiva de acordo com a ordem em que forem sendo citadas no texto. No caso de as referências serem de mais de dois autores, no corpo do texto deve ser citado apenas o nome do primeiro autor seguido da expressão *et al.*

2. Devem ser identificadas por números arábicos sobrescritos, conforme exemplos abaixo:

ex. 1: “Outro indicador analisado foi o de maturidade do PSF” 11 ...

ex. 2: “Como alerta Maria Adélia de Souza 4, a cidade...”

As referências citadas somente nos quadros e figuras devem ser numeradas a partir do número da última referência citada no texto.

3. As referências citadas devem ser listadas ao final do artigo, em ordem numérica, seguindo as normas gerais dos *Requisitos uniformes para manuscritos apresentados a periódicos biomédicos*(http://www.nlm.nih.gov/bsd/uniform_requirements.html).

4. Os nomes das revistas devem ser abreviados de acordo com o estilo usado no Index Medicus (<http://www.nlm.nih.gov/>).

5. O nome de pessoa, cidades e países devem ser citados na língua original da publicação.

Exemplos de como citar referências

Artigos em periódicos

1. Artigo padrão (incluir todos os autores): Pelegrini MLM, Castro JD, Drachler ML. Equidade na alocação de recursos para a saúde: a experiência no Rio Grande do Sul, Brasil. *Cien Saude Colet* 2005; 10(2):275-286.

Maximiano AA, Fernandes RO, Nunes FP, Assis MP, Matos RV, Barbosa CGS, Oliveira-Filho EC. Utilização de drogas veterinárias, agrotóxicos e afins em ambientes hídricos:

demandas, regulamentação e considerações sobre riscos à saúde humana e ambiental. *Cien Saude Colet* 2005; 10(2):483-491.

2. Instituição como autor: The Cardiac Society of Australia and New Zealand. Clinical exercise stress testing. Safety and performance guidelines. *Med J Aust* 1996; 164(5):282-284

3. Sem indicação de autoria: Cancer in South Africa [editorial]. *S Afr Med J* 1994; 84:15.

4. Número com suplemento: Duarte MFS. Maturação física: uma revisão de literatura, com especial atenção à criança brasileira. *Cad Saude Publica* 1993; 9(Supl. 1):71-84.

5. Indicação do tipo de texto, se necessário: Enzensberger W, Fischer PA. Metronome in Parkinson's disease [carta]. *Lancet* 1996; 347:1337.

Livros e outras monografias

6. Indivíduo como autor: Cecchetto FR. *Violência, cultura e poder*. Rio de Janeiro: FGV; 2004.

Minayo MCS. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 8ª Edição. São Paulo, Rio de Janeiro: Hucitec, Abrasco; 2004.

7. Organizador ou compilador como autor: Bosi MLM, Mercado FJ, organizadores. *Pesquisa qualitativa de serviços de saúde*. Petrópolis: Vozes; 2004.

8. Instituição como autor: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). *Controle de plantas aquáticas por meio de agrotóxicos e afins*. Brasília: DILIQ/IBAMA; 2001.

9. Capítulo de livro: Sarcinelli PN. A exposição de crianças e adolescentes a agrotóxicos. In: Peres F, Moreira JC, organizadores. *É veneno ou é remédio*. Agrotóxicos, saúde e ambiente. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2003. p. 43-58.

10. Resumo em Anais de congressos: Kimura J, Shibasaki H, organizadores. Recent advances in clinical neurophysiology. *Proceedings of the 10th International Congress of EMG and Clinical Neurophysiology*; 1995 Oct 15-19; Kyoto, Japan. Amsterdam: Elsevier; 1996.

11. Trabalhos completos publicados em eventos científicos: Coates V, Correa MM. Características de 462 adolescentes grávidas em São Paulo. In: *Anais do V Congresso Brasileiro de adolescência*; 1993; Belo Horizonte. p. 581-582.

12. Dissertação e tese: Carvalho GCM. *O financiamento público federal do Sistema Único de Saúde 1988-2001* [tese]. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública; 2002.

Gomes WA. *Adolescência, desenvolvimento puberal e sexualidade: nível de informação de adolescentes e professores das escolas municipais de Feira de Santana – BA* [dissertação]. Feira de Santana (BA): Universidade Estadual de Feira de Santana; 2001.

Outros trabalhos publicados

13. Artigo de jornal: Novas técnicas de reprodução assistida possibilitam a maternidade após os 40 anos. *Jornal do Brasil*; 2004 Jan 31; p. 12

Lee G. Hospitalizations tied to ozone pollution: study estimates 50,000 admissions annually. *The Washington Post* 1996 Jun 21; Sect. A:3 (col. 5).

14. Material audiovisual: *HIV+/AIDS: the facts and the future* [videocassette]. St. Louis (MO): Mosby-Year Book; 1995.

15. Documentos legais: Brasil. Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial da União* 1990; 19 set.

Material no prelo ou não publicado

Leshner AI. Molecular mechanisms of cocaine addiction. *N Engl J Med*. In press 1996.

Cronemberg S, Santos DVV, Ramos LFF, Oliveira ACM, Maestrini HA, Calixto N. Trabeculectomia com mitomicina C em pacientes com glaucoma congênito refratário. *Arq Bras Oftalmol*. No prelo 2004.

Material eletrônico

16. Artigo em formato eletrônico: Morse SS. Factors in the emergence of infectious diseases. *Emerg Infect Dis* [serial on the Internet] 1995 Jan-Mar [cited 1996 Jun 5];1(1):[about 24 p.]. Available from: <http://www.cdc.gov/ncidod/EID/eid.htm>

Lucena AR, Velasco e Cruz AA, Cavalcante R. Estudo epidemiológico do tracoma em comunidade da Chapada do Araripe – PE – Brasil. *Arq Bras Oftalmol* [periódico na Internet]. 2004 Mar-Abr [acessado 2004 Jul 12];67(2): [cerca de 4 p.]. Disponível em: <http://www.abonet.com.br/abo/672/197-200.pdf>

17. Monografia em formato eletrônico *CDI, clinical dermatology illustrated* [CD-ROM]. Reeves JRT, Maibach H. CMEA Multimedia Group, producers. 2ª ed. Version 2.0. San Diego: CMEA; 1995.

18. Programa de computador Hemodynamics III: the ups and downs of hemodynamics [computer program]. Version 2.2. Orlando (FL): Computerized Educational Systems; 1993.

Os artigos serão avaliados através da Revisão de pares por no mínimo três consultores da área de conhecimento da pesquisa, de instituições de ensino e/ou pesquisa nacionais e estrangeiras, de comprovada produção científica. Após as devidas correções e possíveis sugestões, o artigo será aceito se tiver dois pareceres favoráveis e rejeitado quando dois pareceres forem desfavoráveis.